

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitoria de Graduação Coordenadoria de Tecnologia Educacional



## EDITAL N.º 057/2022 – CTE/UFSM SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INDÍGENA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para a formação de cadastro reserva de **tutor(a)** para atuação no **Curso de Licenciatura em Educação Indígena**, na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, da Portaria CAPES nº139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Resolução PROPLAN/UFSM nº37/2019..

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria, através da Coordenadoria de Tecnologia Educacional.
- 1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto ao curso;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

#### 2. DAS VAGAS

Serão selecionados para cadastro reserva, até 10 (dez) candidatos aprovados na presente seleção. A convocação para atuação como tutor(a) no curso de Licenciatura Educação Indígena ocorrerá conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de cota de bolsa para a atividade. Após a convocação, um tutor ou tutora titular poderá ser substituído por suplente em casos de desistência ou desempenho considerado insuficiente.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Conforme Portarias Capes nº. 183/2016 e 139/2017:
- 3.1.1 Possuir Graduação em qualquer área com no mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4°, Inc. III da Port. 183/2016 e Anexo I da Port. 139/2017);
- 3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;

# 4. DA BOLSA OU FUNÇÃO NO SISTEMA UAB

- 4.1 Bolsa: Tutor(a)
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria em curso acadêmico em nível de graduação. O ltem 12 deste edital detalha as atribuições da função;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

- 4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº102 de 10 de maio de 2019.
- 4.5 Conforme o art. 5º da Portaria 183/2019/CAPES; as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 4.6 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB no mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2 O candidato deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme item 3 (Dos Requisitos Básicos) e Tabela de Pontuação constante no Anexo I deste Edital.
- 5.3 Só será aceita uma única inscrição de cada candidato, sendo considerada válida apenas a última inscrição do candidato feita no sistema.
- 5.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;
- b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;
- 6.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi
- 6.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

# 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada através da análise dos documentos exigidos e pontuação dos títulos. No **Anexo I** do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.
- 7.1.1 Quanto à Comissão de Seleção, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 quanto à atuação dos membros da banca examinadora:
  - "Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade

que:

- I tenha interesse direto ou indireto na matéria:
- II tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau:
- III esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
- Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
- Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
- Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
- Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo."
- 7.2 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.
- 7.3 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:
- a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b;
- b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco);
- c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital:
- 8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>;
- **8.3** O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir a vaga/bolsa.

#### 9. DO RECURSO

- 9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <a href="https://processoseletivo.nte.ufsm.br">https://processoseletivo.nte.ufsm.br</a>.
- 9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

# 10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e tem duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em horários, meio ou local a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao

presente edital.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O candidato selecionado para atuação como tutor receberá bolsa CAPES/UAB, no valor de R\$ 765,00, conforme previsto pela portaria n.181, de 21 de outubro de 2016, desde que apresente os requisitos exigidos para a função/cargo.

### 12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

- 12.1 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:
- a) ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;
- b) ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar os processos de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

## **13 DAS ATRIBUIÇÕES**

- 13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.
- 13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação da Coordenação e dos docentes do curso, as seguintes funções:
- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa.
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Acompanhar as atividades avaliativas de cada disciplina;
- g) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle*, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- h) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- j) Estimular os alunos à realização das atividades propostas, bem como, atuar junto ao polo com ações que incentivem a presença dos alunos no polo.
- k) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente, apoiando os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente:
- I) Propor ao professor a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

#### 14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

- 14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:
  - (a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
  - (b) Término do contrato e não renovação;
  - (c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à função;
  - (d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;

- (e) Uso inadeguado de língua vernácula.
- (f) Não cumprimento de qualquer das atribuições previstas no item 13 do edital.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;
- 15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007):
- 15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do *e-mail* coordenacaoeduindigena@cead.ufsm.br .
- 15.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos , prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.
- 15.5 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019.
- 15.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 15.7 O presente edital foi submetido à análise jurídica expressa pelo PARECER n. 00312/2022/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

Santa Maria, 24 de outubro de 2022.

Aline Ferrão Custódio Passini

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Indígena - UAB/UFSM

Portaria N. 604 de 22 de outubro de 2019

Vanessa Ribas Fialho
Coordenadora Geral UAB/UFSM
Portaria de Pessoal UFSM 1006/2021.

Liziany Muller Direção de Coordenadoria

Coordenadoria de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

Portaria de Pessoal UFSM N. 321/2022

Elizeu da Silva Costa Junior

Chefe da Subdivisão de Educação a Distância (SEAD-CTE-PROGRAD)

Portaria de Pessoal UFSM N.1931/2022

Jerônimo Siqueira Tybusch **Pró-Reitor de Graduação – UFSM** 

# ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

Critérios		Pontos	Pontuação Máxima
1. Graduação em Cursos de Licenciatura ou áreas afins		30	30
2. Pós Graduação na área	Especialização em andamento	2,5	10
de Educação ou áreas afins	Mestrado em andamento	5	
	Doutorado em andamento	7,5	
	Especialização completa	5	
	Mestrado completo	7,5	
	Doutorado completo	10	
3. Experiência de docência		2,5 por ano de atuação	10
4. Resumos publicados em Anais de eventos		2 por resumo	04
5. Artigo publicado e/ou aceitos em revista classificada no sistema Qualis – Capes		5 por artigo	10
6. Bolsista de Iniciação científica ou monitoria		2,5 por semestre	05
7. Experiência como tutor ou professor em curso de EaD		2,5 por semestre	10
8. Experiência com atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão com língua Kaingang ou certificação/conhecimento linguístico em Língua Kaingang			16
9. Participação em Eventos		2,5 por evento	05

# Observações:

- No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada;

## **ANEXO II – CRONOGRAMA**

Ord	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	24/10/2022
2	Período de Inscrições	24/10 a 22/11/2022
3	Divulgação da Banca / Comissão Avaliadora	Até 16/11/2022
4	Período de Avaliação dos Documentos e	23 a 27/11/2022
	Pontuação	
5	Divulgação do Resultado	28/11/2022
6	Período para Recursos	28 a 30/11/2022
7	Análise dos Recursos	1° a 04/12/2022
8	Divulgação do Resultado final após recursos	05/12/2022
9	Homologação do Resultado	05/12/2022
10	Convocações	a partir de 05/12/2022

**NUP:** 23081.121878/2022-44

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem Descrição Nome do arquivo

9 Edital de seleção pública (021.2) EDITAL 057 2022 Tutoria Lic Educ Indígena.pdf

#### **Assinaturas**

#### 19/10/2022 19:17:27

ALINE FERRÃO CUSTODIO PASSINI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
33.25.00.00.0 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL - UFSM-FW - DETA-UFSM-FW

#### 19/10/2022 20:08:52

VANESSA RIBAS FIALHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) 08.37.00.00.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

#### 20/10/2022 13:08:34

LIZIANY MULLER MEDEIROS (Coordenador(a))
01.08.11.00.0.0 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE-PROGRAD

#### 20/10/2022 17:57:22

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (Pró-Reitor(a)) 01.08.00.00.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD



Código Verificador: 2017095 Código CRC: 5b61769

Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html

